



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

28 de Novembro de 2014

Ano III

Edição N° 451

PORTARIA N° 347/2014

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Gabinete Efetivo		
Nelson Granada	01/02/2014 a 01/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Departamento da Educação 60 %		
Vilma A dos Santos Raineri	05/02/2014 a 05/02/2015	18/12/2014 a 16/01/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2014.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 348/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 11/11/2014, o servidor Municipal **EDER MARINS DOS SANTOS**, cargo de **Agente Administrativo III**, portador do CPF N° **050.749.349-40**, para o cargo de **“SECRETARIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO”**, sem ônus para o Município.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

28 de Novembro de 2014

Ano III

Edição N° 451

PORTARIA N° 349/2014

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Setor de Informática		
Felipe Alcântara França	01/02/2014 a 01/02/2015	01/12/2014 a 30/12/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2014.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

28 de Novembro de 2014

Ano III

Edição N° 451

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL FIXO E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA MARTINELLI E SILVA CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o **Município de Mauá da Serra**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ponta Grossa, n° 480, Centro, inscrito no CNPJ n° **95.548.400/0001-42**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Nicolau Muniz Junior**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 16.268-53-SSP-SP e do CPF/MF sob n° 100.563.578-18, e a empresa **Martinelli e Silva Construtora LTDA**, com sede na Rua Silvio Beligni, 303, no município de Marilândia do Sul, CNPJ n° **13.950.465/0001-55** doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. Osmar Martinelli Junior, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.539.269-9 e do CPF/MF sob o n° 047.011.479-74, tendo em vista a homologação do resultado do Procedimento Licitatório n° 03/2014, modalidade Tomada de Preços n° 02/2014, tem entre si justo e acordado o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução da obra em 90 dias a partir de 27 de setembro de 2014.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Mauá da Serra, 24 de setembro de 2014

Nicolau Muniz Junior
Prefeito Municipal

Martinelli e Silva Construtora LTDA
Diretor Geral / Responsável Técnico